

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 081/SVMA/2020

CONTRATO Nº 028/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2017/0000575-1

CONCORRÊNCIA: Nº 002/SVMA/2019

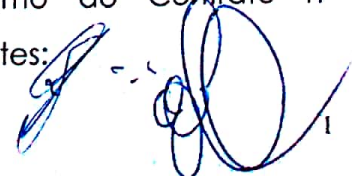
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do plano de manejo da área de proteção ambiental (APA) Bororé-Colônia, nos termos do Anexo II, parte integrante deste edital.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

CONTRATADA: STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. - CNPJ nº **81.188.542/0001-31**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 92 (noventa e dois) dias, contados a **partir de 01/10/2020**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Euzébio da Motta – 450 – Juvevê – Curitiba – PR – BRASIL – CEP: 80530-260 – TEL: (41) 3252-5861/FAX: (41) 3252-5871, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 81-188.542/0001-31**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **JOÉSIO DEOCLÉCIO PIERIN SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 692.014-4 – Curitiba/PR e inscrito no CPF nº 155.988.539-49, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** de acordo com o despacho autorizatório, do Senhor Secretário exarado sob o SEI nº 031031152, publicado no DOC em 22/07/2020, à pag. 54, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar o prazo por meio deste termo ao Contrato nº 028/SVMA/2019, conforme condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado, por mais 92(noventa e dois) dias, contados a **partir de 01/10/2020**


CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 06 de Agosto de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO



STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
JOESTO DE OGLÉCIO PIERIN SIQUEIRA
CONTRATADA

PUBLICADO
Em: 12, 08, 20

SVMA-Pág. 88
Kárina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II